



Prefeitura Municipal de
PONTA PORÃ
Administando a Verdade Popular

LEI Nº 3241/2002

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A PARÓQUIA
DE SÃO JOSE, A PARÓQUIA DIVINO ESPIRITO
SANTO E A COMUNIDADE REDENTORISTA DE
PONTA PORÃ, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE
PONTA PORÃ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei

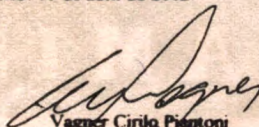
Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a Paroquia de
São Jose, vinculada a Mitra Diocesana de Dourados, localizada a Avenida Brasil, s/nº centro,
no Município de Ponta Porã - MS, seus templos e salões paroquiais, inscrita no CNPJ sob o
nº 03.063.856/0017-61.

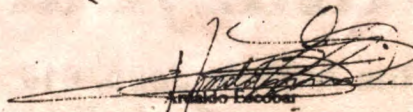
Art. 2º - Fica declarada de utilidade publica a Paroquia
Divino Espirito Santo, vinculada a Mitra Diocesana de Dourados, localizada a Rua Miguel
Marcondes, nº 188, Bairro São Domingos, seus templos e salões paroquiais, inscrita no CNPJ
sob o nº 03.063.856/0033-81.

Art. 3º - Fica declarada de utilidade publica a
Comunidade Redentorista de Ponta Porã, vinculada a Congregação Missionária do Santissimo
Redentor, localizada a Avenida Presidente Vargas, nº 278, Centro no Município de Ponta
Porã - MS, seus templos e salões paroquiais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.266.137/0012-33.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario

Ponta Porã/MS, 15 de abril de 2002


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico